



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIJOCA DE JERICOACOARA**

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº027/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação, **com URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos de sempre, submetemos à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que trata da abertura de crédito especial adicional ao vigente orçamento fiscal, que cria dotação orçamentária para os dispêndios com a execução do **PROGRAMA CONTA PAGA**, voltado ao apoio e desenvolvimento de política pública de combate à pobreza, junto ao Gabinete do Prefeito.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial de outras dotações conforme disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Certos de que o pleito será recepcionado pelos Nobres Edis, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

| |
|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA |
| PROCOLO Nº <u>1617 / 2021</u> |
| <u>23 / 04 / 2021</u> |
| <u>Maria Auxiliadora</u> |
| CHEFE DE SERVIÇO |

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº027/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

02.01-GABINETE DO PREFEITO

| Dotação Orçamentária | Descrição |
|------------------------|--|
| 0201 | Gabinete do Prefeito |
| 14 | Direito da Cidadania |
| 244 | Assistência Comunitária |
| 0050 | Programa de Políticas Públicas de Combate a Pobreza |
| 0201.14.244.0050.2.106 | Programa Conta Paga |
| 3.0.00.00.00 | Despesas de Custeio |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas de Custeio |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviços .p/ Distribuição Gratuita |
| | Fonte -1001000000 100.000,00 |

Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

02.01-GABINETE DO PREFEITO

| Dotação Orçamentária | Descrição | | |
|-----------------------|--|-------------------|-----------|
| 02.01 | Gabinete do Prefeito | | |
| 02.01.04.122.0002.003 | Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços Pessoa Juridica | Fonte -1001000000 | 80.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serv.Tecnologia Inform.Comun.PJ | Fonte -1001000000 | 20.000,00 |

Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Fica autorizado a inclusão no PPA 2018-2021 o programa 0050 - Programa de Políticas Públicas de Combate à Pobreza a na LDO 2021 a ação Programa Conta Paga.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar a dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, aos 20 dias do mês de abril de 2021.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0